



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.201, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos I e V, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 1.556/2017 e tendo em vista a alteração da lotação de servidores nas diversas secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público:
 - a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Valdineia Simões Silva
Suplente: Selma Cristina Silva Mendes
 - b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Giseli Aparecida de Souza
Suplente: Guilhermina Borges de Souza
 - c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriana Santiago Pimentel
Suplente: Ana Amélia dos Santos Miguel
 - d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Matheus Brito Correa Carvalho
Suplente: Aldo Luccas Batista Gonçalves



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



e) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Jefferson José Moreira
Suplente: Alcir Antônio da Silva

II. Representantes da sociedade civil:

a) Representantes dos usuários:

Titulares: Maria do Carmo Reis Almeida

Fabiana Galvão

Suplentes: Sueli Alves

Joice Fernanda Alves

b) Representantes dos Trabalhadores:

Titular: Thais Siqueira de Almeida - CRAS

Suplente: Rosemaria Santos Miguel – Sociedade Amigos de Maria da Fé

c) Representantes das entidades e organizações de assistência social:

Titulares: José Geraldo Mota - Lar São Vicente de Paulo

Maria Bernadete Rosa – Sociedade Amigos de Maria da Fé

Suplentes: Haroldo Batista de Oliveira - APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé

Benedita Maria dos Santos – Grupo Bem Viver da Terceira Idade

Art. 2º - O mandato de todos os conselheiros encerrar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeita Municipal